01-0035/97

Lei subs. 32

(3)

Câmara Municipal de São Paulo

Noelli

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0035/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0035/1997 DE 13/02/97

PROMOVENTE: VEREADOR JOSE IZAR

EMENTA:

DENOMINAÇÃO

FICA DENOMINADO VICENTE MATHEUS, O ATUAL PARQUE DO PI QUERI, LOCALIZADO NO BAIRRO DO TATUAPE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVACOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 13:07:36
00000014738-91

ARQUIVADO EM 03/06/97

CHEFE DE SESSÃO
REGINA APARECIDA BARRICO
Chefe de Seção Técnica II

CÓD. 0213

Câmara Municipal de São Paulo

269

Fls. 01
Nº 35 de 97

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 13 FEV 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI ~~01 - PL~~ 01-0035/~~97~~97

do Ver. José Izar

- Fica denominado "VICENTE MATHEUS", o atual Parque do Piqueri, localizado no bairro do TATUAPÉ, nesta Capital.

Art. 1º - Fica denominado "VICENTE MATHEUS", o atual Parque do Piqueri, localizado no bairro do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, ~~12~~ 13 de fevereiro de 1997

VEREADOR JOSÉ IZAR
~~Líder do PFL~~

SEÇÃO DE REVISÃO
13 FEV 1997
-DT. 10-

CÓD. 0561

CÂMARA [illegible] PAULO

SEGUE(M) j[illegible] nesta [illegible] o(s) rubr[illegible]
cado(s) sob n.º 2 e [illegible] mação sob
n.º 3 14/02/97 a [illegible]

Folh 02
no 35 da 19 92

JUSTIFICATIVA.

Este decreto vem atender o apelo da família corinthiana, enlutada desde o dia 9 do corrente, com a morte do seu mais carismático presidente, VICENTE MATHEUS.

O nosso homenageado nasceu em 28 de maio de 1908 na cidade de Toro, região de Zamcra, na Espanha. Chegou ao Brasil em 1912, passando a residir no bairro de Guaianazes em uma pequena vila da sua periferia. Nessa localidade seus pais instalaram uma modesta casa de secos e molhados, arrendando pouco tempo depois, nas suas proximidades, uma área onde existia uma pedreira. Iniciava-se então o projeto de um modesto imigrante, lutador, que anos depois instalava no local o seu comércio de pavimentação, hoje um império.

Foi durante esse periodo que o nosso homenageado descobriu e se dedicou ao clube do seu coração, o Corinthians, onde mais tarde, exerceu 8 mandatos, lutando ao lado de sua esposa Marlene Matheus para que o clube, cada dia mais, se destacasse e arregimentasse uma multidão de torcedores, o que conquistou com galhardia.

Possuidor de uma grande simpatia simples mas muito natural e amiga, radicou-se no bairro do Tatuapé, formando um grande número de admiradores e amigos.

A somatória de esforços deixada pelo nosso homenageado, é um esforço a ser seguido pelos seus Diretores, jogadores e torcedores. A sua frase de estímulo a dada conversa sobre o seu Clube, era "CORINTHIANS, SEMPRE CORINTHIANS".

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 35 de 1997 17 / 02 / 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 17-02-97.

FÁTIMA [illegible]
Assistente Administrativo

À Com. de Const. e Justiça

18/02/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/02/97 às 12:00 hs

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador MAELI VERGNIANO
para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em ... de ... de 19...

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....
sob folha ..... nº 04

Em 17/09/97

(a) .....

Folha No 04 do proc.
No 35 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Assistente Parlamentar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0035/97, de autoria do Nobre Vereador José Izar:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PARQUE VICENTE MATHEUS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PARQUE) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0035/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/03/97

Wadih Mutran
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

JLS/IF0035-7

À LEG. 3
Em 31/03/97

Rejane Gonçalves Pereira de Carvalho
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3
31/03/97
14:40 h

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

31-03-97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

31-03-97

ZUZI CASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE 01, juntado 1, nesta data documento 1 e papel de informação fabricado 1 sob folha 1 n.º 05/07
Em 04/04/97

Folha Nº 05 do proc.
Nº 35 de 19 97
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 1º de abril de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0040/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 35/97, de autoria do Vereador José Izar - que denomina Vicente Matheus o atual Parque do Piqueri, localizado no Bairro do Tatuapé, nesta Capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 35/97 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 01 de abril de 19 97

Folha Nº 06 do proc.
Nº 35 de 1997
O funcionário

Recebi ofício Leg.3 nº 0040/97, de 01.04.97, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 35/97, de autoria do Ver. José Izar.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 35/97 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04.

RECEBI EM:
21/4/97

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 35 de 19 97 04 04 97 (a) .....

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/04/97

MARGARETE [illegible] DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7/4/97 às 12:00 hs.

Rejane Gonçalves Pereira de Carvalho
Assistente Parlamentar

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 8 a 11 .....

Em ...../...../.....

(a) .....

1 x 3.

Folha n.º 9 do proc.
N.º 035 de 1997
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de maio de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 065/97

15 - DOCREC
15-0067/1997

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 16/05/97
Fls 17:05 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

SGM - 002 - DGM

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20 / 05 / 97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/5/97 às ..... hs.

Rejane Gonçalves Pereira de Carvalho
Assistente Parlamentar

Folha n.º 10 do proc.
N.º 035 de 1997
O funcionário

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0040/97, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 065/97.

Folha n.º 11 do proc.
N.º 035 de 1997
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº .....

d..... n.º ..... em ...../...../..... (a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei nº 36/97

S.G.M. / A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no. 18/Leg.3/0040/97, a Douta Comissão de Constituição e Justiça, solicita providências no sentido de serem enviados subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 35/97.

O expediente formou o processo nº 59-000.729-97*72 e está sendo examinado pelas unidades competentes, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será complementada.

Em 7 de MAIO de 1997

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

De acordo.

Em 7 de maio de 1997

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 1 do processo
No 035 de 1997
O funcionário

DEFERIDO
27 MAI 1997
PRESIDENTE

13 - RDS
RDS 13-1291/1997

À

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

Solicito de Vossa Senhoria a retirada e posterior arquivamento do Projeto de Lei nº 035/97, de minha autoria.

VEREADOR JOSÉ IZAR
LÍDER DO PFL

27 MAI 1997

Cód. 0522

A Com. de Const. e Justiça

28/05/97

LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 02/06/97 às 12:00 hs.

AO DT.94.
02/06/97

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Obsº
Da fls nº 07 publ p/a de 09.

ANA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Datilografia

DEPARTAMENTO
DE PROCESSAMENTO DE INFORMÁTICA
E ARQUIVO
Proc. #11# fls.
Arquivo 03-6-97
O Func.º
ANA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Datilografia

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº 12 e folha de informação sob nº 11/6/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
n.º PL 35 do 1997
Técnico

DEFERIDO
10 JUN 1997
PRESIDENTE

REQUERIMENTO 13 - RDS
13-1426/1997

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO, à Egrégia Mesa, seja tornado sem efeito o REQUERIMENTO Nº 13-1291/97, mantendo-se o PROJETO DE LEI em andamento, de nº 035/97.

Sala das Sessões, em

VEREADOR JOSÉ IZAR
LÍDER DO PFL

SEÇÃO DE REVISÃO
10 JUN 1997

Ao DT. 94 - Sra. Chefe!
Do arquivar o presente processo.
11/06/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A.T.M.

A
ATM - Sr. Assessor-Chefe,

Conforme solicitado pelo RDS 13-1426/1997, segue o presente expediente para volta a tramitação.

DT.94 em 11.6.97.

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

À Com. de Const. e Justiça
11/06/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 18 de junho de 1997

Ofício A. T. L. n.o 101 /97

15 - DOCREC
15-0096/1997

Folha No 13 do proc
No 35 de 1997
O funcionário

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

SGM - 002 - DGM

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/06/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/6/97 às ..... hs.

Ao Dt.94 - Senhora Chefe:

Encaminho para anexar ao PL 35/97.

À
Comissão de Constituição e Justiça,

Informo que o PL 35/97 encontra-se na ATM desde 11.6.97.

DT.94 em 19.6.97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

À A. T. M.
Em 20/06/97

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Folha N.o 14 do proc
N.o 35 de 1997
O funcionário

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 35/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0040/97, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 101/97.

Folha No 15 do proc
No 35 de 1997
Rubricário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Folha de Informação nº 03

do Memo ATL III - 109/97. .....Em, 21/02/97.....(a).....

SEBASTIÃO D. E. DOS SANTOS
Oficial de Gabinete
SVMA-G

INTERESSADO: SGM - ATL
ASSUNTO : Ref. ao Projeto de Lei nº 35/97.

Folha n.º 04 do Proc.
nº 59-000.709-97-72
4o

Rosalia Valecka W. Zenga
DEPAVE - G.
INF. 135/SVMA.G/97.

DEPAVE.G
Sr. Diretor

À vista do contido no presente, solicitamos a esse DEPAVE manifestar-se quanto ao Projeto de Lei nº 35/97. Após, encaminhar à SVMA.G.AJ para posterior remessa à SGM - ATL.

Em, 21/02/97.

MÁRIO DE LAVIGNE FILHO
Chefe de Gabinete
SVMA.G

PROTOCOLO
FICHADO
DEPAVE-G
24/02/97

CM/vabs

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 16 do proc.
No 35 de 1997
Oficionário

Folha de Informação nº

do Memorando.....nº ATL III - 109/97.....em...25/02/97..... (a)

EDUARDO PANTEN
Ass. Téc. Legislativa
SVMA - DEPAVE/G

INTERESSADO: Assessoria Técnico Legislativa - S.G.M. - A.T.L. III

ASSUNTO: Pronuncimanto conclusivo so bre o Projeto de Lei nº 35/97.

Folha n.º 15 do Proc.
n.º 59-000.789-97 * 35
Rosalia Valeska W. Zenga
DEPAVE-5

DEPAVE-5
Senhor Diretor

Solicitamos manifestação de V.Sa. a respeito do Projeto de Lei 01-0035/97.

Em 25/02/97

EDUARDO PANTEN
DIRETOR DO DEPAVE

MARA/efs./inf-dp-5

do Memº nº ATL III-109/97 em 03 / 03 / 97 (a)

DEPAVE - 5.
Senhor Diretor

Folha nº 17 do Proc. Nº 35 de 10.07
O fun...

Folha nº 16 do Proc. nº 59-000.729-97-72
Ás Rosalia Valeska W. Zenga
DEPAVE - G.

O Parque do Piqueri, com uma área de 98.000 m² foi entregue à população em 1978.

A área, originalmente, pertenceu ao Conde Francisco Matarazzo, que em 1927 instalou a "Chácara do Piqueri", onde criava búfalos, lhamas, aves, peixes, etc...

O rio Tietê, antes de ter retificado o seu curso, atravessava a área, podendo ainda ser visto o antigo embarcadouro da chácara.

A atual sede da administração do Parque foi moradia de Saule Carpinelli, italiano napolitano, que chegou ao Brasil em 1934, especialmente para administrar a "Chácara do Piqueri".

Em janeiro de 1971 a área remanescente foi declarada de utilidade pública, numa atitude da municipalidade contra os atos de depredação da vegetação, e, em 1976, foi definitivamente incorporada ao patrimônio, como Parque Municipal.

O nome "Piqueri" é dado a um acidente geográfico onde há um estreitamento abrupto de um rio, o que, talvez devesse ocorrer naquele trecho do Rio Tietê.

Muitos logradouros públicos receberam denominações desses acidentes geográficos, ou nomes indígenas, tais como Vale do Anhangabaú, Largo do Paissandú, Parque Pirituba, Parque Ibirapuera, etc...

Essas denominações já se encorporaram de forma muito arraigada a cultura da cidade, bastando somente mencionar o seu nome, para associarmos imediatamente o local.

Tais logradouros servem de referência para a população, e, quando se alteram os nomes, acabam sendo chamados pelos dois nomes, causando confusões.

segue...

Há uma perda de identidade, e um desrespeito com o passado cultural. Foram alterados os nomes das pontes "Cidade Jardim" na Marginal Pinheiros e da "Anhanguera" na Marginal Tiete.

Essas pontes eram referência para quem por ali passasse e quizesse se localizar.

Quem sabe os atuais nomes dessas pontes? Foi necessário, então, a instalação de placas com os dois nomes, o atual e o antigo.

Recentemente o Parque Pirituba também sofreu alteração de nome , para "Rodrigo de Gasperi". Porém, até hoje só é chamado pelo nome original.

Diante do exposto, somos de parecer que não se deve alterar nomes de logradouros históricos e consagrados da cidade.

Em tempo: existe um grupo que está promovendo um abaixo assinado no Parque, pela permanência do nome Piqueri.

São Paulo, 03 de março de 1997.

Engº. Agrº. ONÉLIO ARGENTINO JUNIOR
Chefia de Seção Técnica
SVMA - DEPAVE 5

OAJ/capg

Juntado ..... nesta data, ... documento ..... e folha de informação,

ubricado ..... sob nº .....

m ...../...../.....

(a) .....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

17

Myriam Soares
SVMA - DEPAVE-G

Folha de Informação nº ..... = 06 = ...

do memorando nº ATL III - 109/97 em 04 / 03 / 97 (a) .....

Folha nº 17 do Proc.
nº 59.000.729/97-72
fls.
Rosalia Valeska M. Zenga
DEPAVE - G.

Folha Nº 18 do proc.
do 35 de 1997
O funcionário

DEPAVE-G.

Sr. Diretor

Com o parecer do engº responsável pelo parque Piqueri que anuimos.

Ressaltamos que somos favoráveis a prestar homenagem ao falecido Vicente Matheus porém não consideramos pertinente a substituição de um nome, já arraigado, que faz parte da cultura principalmente da população local, enquanto existem tantos logradouros ainda carentes de denominação.

Consideramos ainda mais, que pelo contrário os nobres vereadores estudem projeto de lei no sentido de proibir a alteração de nomes dados a logradouros públicos a não ser por motivos excepcionais, quando uma denominação causar por exemplo algum constrangimento, caso contrário estaremos perdendo nossa memória, cultura e causando gastos desnecessários com a identificação dos locais com 2 placas (a atual denominação e a antiga) o que desagrada a maioria da população.-

04/março/97

JS/mbn.-

Engº. Agrº. JEFFERSON STEINBERG
Diretor de Divisão
SVMA - DEPAVE

PROTOCOLO
FICHADO
DEPAVE-G
05/03/97

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Folha No 19 do proc.
No 35 de 1997
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 07

do Memorando ATL III - 109/97 em 05/03/97 (a)

Maria Helena Decoussau
DEPAVE - A. J.

SVMA-G/A.J.
Sra. Procuradora Chefe de Assessoria **URGENTE**

Folha n.º 18 do Proc.
n.º 59-000.729-97-72
Rosalia Valeska M. Zenga
DEPAVE - G.

Endossando as manifestações dos setores técnicos deste Departamento, somos desfavoráveis à denominação proposta no PL 35/97, pelos motivos expostos.

Todavia, elevamos o assunto à criteriosa análise e deliberação do Sr. Secretário de SVMA.

São Paulo, 05 de Março de 1.997.

EDUARDO PANTEN
Diretor do DEPAVE

MHD/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 20 do proc.
No 35 de 1997
O funcionário

Folha de informação nº

da Processo.....nº 26-000.840-97*58.....em...17/03/97... (a).....

Folha n.º 19 do Proc.
n.º 26-000.840-97*58
Rosalia Valeska W. Zenga
DEPAVE - G.

PROCESSO: 26-000.840-97*58

INTERESSADO: Leandro Pereira Oliani

ASSUNTO: Solicita manter o nome do Parque do Piqueri e não como Parque Vicente Matheus

SVMA-GAB.
Senhora Chefe de Gabinete em exercício INF.: 219/97

A respeito do assunto já se manifestou o Departamento, por seus setores técnicos, desfavorável mente à alteração da denominação do Parque Piqueri, para Vicente Matheus, quando da passagem do PL 35/97 (cópia anexa), versando sobre a mesma questão, pelo DEPAVE.

Ratificando, pois, motivos e posicionamento prévio, restituímos o presente para consideração superior.

17/03/97

a

EDUARDO PANTEN
DIRETOR DO DEPAVE

MHD/efs./inf-219

Folha n.º 20 do Proc.
n.º 59-000-729-97+72
fls.
Rosalia Valeska W. Zenga
DEPAVE - G.

Folha No 21 do proc.
No 35 de 1997
O funcionário

18 - P I Q U E R I

Localização: Rua Tuiuti, nº 515 - AR-MO* - CEP 03081-000 - Tatuapé
Fone: 217-2213
Área: 97.200 m^2
Horário: 06:00 às 18:00 hs
Inauguração: 16/04/78

Equipamentos:Quadras Poliesportivas, playgrounds, estares, churrasqueiras e uma pista de cooper com estações de ginástica, considerada pelos especialistas como uma das melhores da cidade

Vegetação: o Parque tem 40% de sua área com vegetação arbórea plenamente desenvolvida, com espécies nativas e exóticas. Das espécies nativas de porte arbóreo podemos destacar: corticeira, aroeira-mansa, ipês, quaresmeira, jatobá, canudo-de-pito e sibipirunas adultas.

Fauna: O Parque possui um lago artificial onde vivem marrecos-mallard, marrecos domésticos, patos e gansos. Entre as aves aquáticas destacam-se os socós-dorminhoco,martins-pescador, garça-branca e garça grande. Existem ainda aves de hábitos migratórios, que são vistas em diferentes épocas do ano, atraídas pela oferta de alimento e abrigo.Bandos de até 200 irerês já foram vistos no local. Os passáros mais comuns são: cardeal, sabiá-laranjeira, bem-te-vi,tico-tico. Filhotes de corujas já foram encontrados, evidenciando a reprodução da espécie no local. Exemplares de mutum-de-penacho, ave ameaçada de extinção, são mantidas na área que circunda o lago, onde sua reprodução foi obtida com sucesso.

Administrador: LUIZ COELHO

Folha n.º 21 do Proc. n.º 59-000.729-97-72
fls.
Rosalia Valeska W. J Zenga
DEPAVE - G.
Folha Nº 22 do proc
Nº 35 de 19 97
O funcionário

17 - N A B U C O
DEPAVE-512

Localização: Rua Frederico Albuquerque, nº 120 - AR-JA - CEP 04385-010 - Jardim Jabaquara
Fone: 562-2884
Área: 31.300 m²
Horário: 07:00 às 18:00 hs
Inauguração: 25/01/80
Origem da Área: O imóvel foi adquirido pela PMSP em julho de 1977, através da Ação Expropriatória movida contra o Espólio de Fernando Nabuco de Abreu, Processo nº 78/77, sendo a PMSP imitida na posse da área com o Auto de Imissão de Posse S/Nº, de 06/07/77.
Tipo de vegetação: Implantada
Regulamento do parque: Portaria 006/DEPAVE/82
ADMINISTRADOR: NILO GONÇALVES FERREIRA
Engº Agrº e Arqtºs Responsáveis - Ver Anexo III

18 - P I Q U E R I
DEPAVE-508

Localização: Rua Tuiuti, nº 515 - AR-MOº - CEP 03081-000 - Tatuapé
Fone: 217-2213
Área: 97.200 m²
Horário: 06:00 às 18:00 hs
Inauguração: 16/04/78
Origem da Área: Desapropriada pela P.M.S.P.
Tipo de vegetação: Implantada
Regulamento do parque: Portaria 016/DEPAVE/78
ADMINISTRADOR: LUIZ COELHO
Engº Agrº e Arqtºs Responsáveis - Ver Anexo III

Folha N.o 23 do proc
N.o 35 de 1991
O funcionário

P.M.S.P - SECRETARIA SERVIÇOS E OBRAS — DEPAVE
LOCALIZAÇÃO GERAL DOS PARQUES

Folha n.º 23 do Proc.
n.º 58-000729-97**72
fls.
Rosalia Valeska W. Zenga
DEPAVE - G.

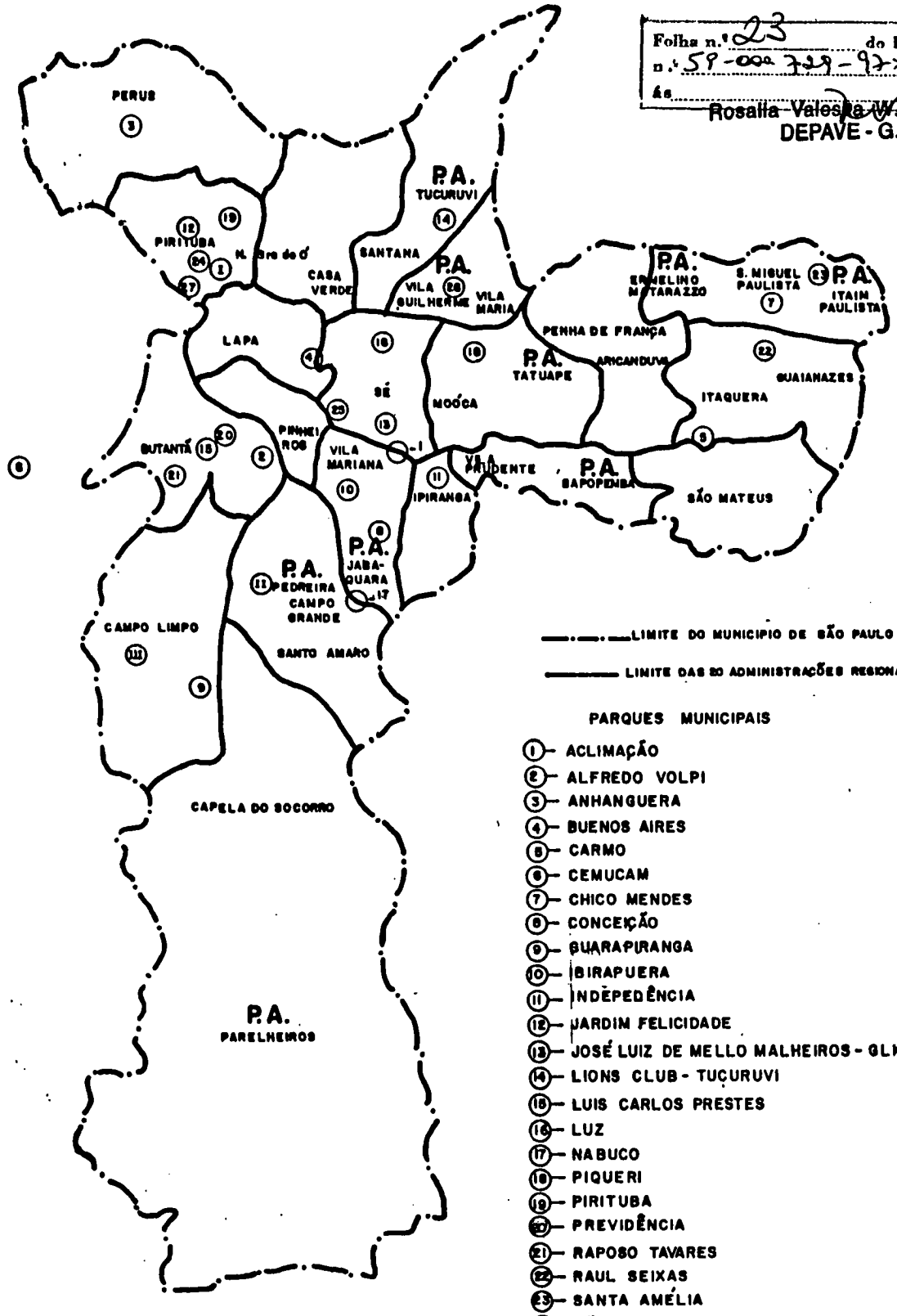

PARQUES MUNICIPAIS

1. ACLIMAÇÃO
2. ALFREDO VOLPI
3. ANHANGUERA
4. BUENOS AIRES
5. CARMO
6. CEMUCAM
7. CHICO MENDES
8. CONCEIÇÃO
9. GUARAPIRANGA
10. IBIRAPUERA
11. INDEPEDÊNCIA
12. JARDIM FELICIDADE
13. JOSÉ LUIZ DE MELLO MALHEIROS - GLICERIO
14. LIONS CLUB - TUCURUVI
15. LUIS CARLOS PRESTES
16. LUZ
17. NABUCO
18. PIQUERI
19. PIRITUBA
20. PREVIDÊNCIA
21. RAPOSO TAVARES
22. RAUL SEIXAS
23. SANTA AMÉLIA
24. SÃO DOMINGOS
25. TENENTE SIQUEIRA CAMPOS
26. VILA GUILHERME
27. VILA DOS REMÉDIOS

PARQUES EM IMPLANTAÇÃO

I. CIDADE DE TORONTO
II. GRANJA JULIETA
III. SANTO DIAS

A Com. de Const. e Justiça

26/06/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/6/97 às 13:00 hs

Ao Nobre Vereador Marli FLS. 3, verso
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em ..... de ..... de 19....

Presidente

SEGUE FLS. 24

Em 21/09/97

Folha n.º 24
N.º 35 97
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo ofício reiterando o pedido de informações anteriormente encaminhado, acerca do projeto de lei nº 035/97, de autoria do Nobre Vereador José Izar, que visa denominar logradouro municipal.

Justifica-se a reiteração pois o primeiro pedido foi respondido de forma inconclusa pelo Executivo, que não forneceu as informações objetivas solicitadas.

1º - É bem público?
2º - Possui denominação oficial?
3º - Em caso positivo, qual o diploma legal que o denominou?
4º - A denominação proposta (PARQUE VICENTE MATHEUS) constitui homonímia?
5º - A descrição e a localização do parque no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
6º - A classificação quanto ao tipo (Parque) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 035/97, e solicito que se envie, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/08/97

WADIH MUTRAN
Presidente

DEFIRO

Presidente

dc/i-0035e7

A LEG. 3
EM 01/09/97

Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
01 / 09 / 97
18:20 hs

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

02/09/97

MARGARETH [illegible] DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituta

Srª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

02/09/97

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE 1 m, juntado 1 S, nesta data
documento 1 S a papel de informação
rubricado 1 S sob folha 1 S no. 25 a 27
Em 03/09/97

Folha n.º 25 do proc.
n.º 035 de 1997
Ofício nº S.P.

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0588/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 35/97, de autoria do Vereador José Izar - que denomina Vicente Matheus o atual Parque do Piqueri, localizado no Bairro do Tatuapé, nesta Capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 35/97 e do despacho da comissão solicitante de fls. 24.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 26 do proc. 35/97
O funcionário

MEMORANDO

São Paulo, 04 de setembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº588/97 , de 04.09.97 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 35/97 , de autoria do Ver. José Izar.

Anexo: Cópia xerográfica do Pl.35/97 e do despacho da comissão solicitante de fls.24.

RECEBI EM:
9/9/97

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/AIL

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 035 de 1997 11.09.97 (a) Sei

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/09/97

MARGARIDA A SILVA
Chefe de ... ca III

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 11/9/97 às 18:30 hs.

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 28 a .....

Em 23/09/97

(a) .....

Folha N.o 28 do proc.
N.o 35 de 1997
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 176/97

São Paulo, 19 de setembro de 1997

15 - DOCREC
15-0202/1997

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 19/05/97
15:50

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
NMAG/fsc

SGM - 002 - DGM

RECEBIDO EM LEG. 3
19/09/97,
18:45 hs

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/09/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/9/97 às 14:00 hs.

Folha No 29 do proc.
No 35 de 1997
O funcionário

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 35/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0588/97, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 176/97.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 30 do proc.
No 35 de 1997
O funcionário

Folha de Informação nº 30

do Processo nº 59-000.729-97*72 em 14/05/97 (a) Rosalia Valeska W. Zenga
DEPAVE - G.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo
ASSUNTO: Solicita informações para subsidiar o Proj.de Lei nº 35/97, de autoria do Vereador José Izar.

S.V.M.A. - G/ A. J.
Sra. Procuradora Chefe de Assessoria

Sobre o PL 035/97, o Departamento já teve oportunidade de se manifestar a respeito, consoante cópias retro anexadas (fls.12 a 19).

No que tange aos quesitos formulados a fls.04, passamos a esclarecer:

O Parque Piqueri é proveniente de desapropriação pela P.M.S.P. (fls.21).

É logradouro oficial, com C.E. nº 27.50.414 (fls.20, 21/22).
A denominação proposta não representa homonímia.
A descrição/localização e demais dados pertinentes ao Parque seguem encartados sob fls.20, 23 e 24.
Classifica-se como parque, nos termos da definição contida no Decreto nº 27.568/88, (fls.25/29), artigo 3º, inciso X.

Estas as considerações, que nos competia.

À apreciação superior.

São Paulo, 14 de Maio de 1997

EDUARDO PANTEN
Diretor do DEPAVE

MPD/rvwz

S. V. M. A. - G.
Recebido
Data: 15 05/97

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação / documento, rubricado sob folha n. 35 (06/11/93 a)

PUBLIQUE-SE EM
04/11/1997

Folha No 31 do proc
No 35 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1256/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 35/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Izar, que visa denominar VICENTE MATHEUS, o atual PARQUE DO PIQUERI, localizado no bairro do Tatuapé.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Segundo informações do Executivo de fls. 30 o projeto tem condições de prosseguir, estando amparado no art. 13, I, XVII e XXI, da Lei Orgânica do Município.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.
PELA LEGALIDADE.

No entanto, salientamos que embora o logradouro seja oficial, conforme esclarece o Executivo às fls. 30, não há menção a uma denominação oficial ou a um diploma legal que o tenha denominado, razão pela qual, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /97 AO PROJETO DE LEI Nº 35/97

Denomina Parque Vicente Matheus o logradouro público conhecido como Parque do Piqueri, localizado no bairro do Tatuapé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:
Art. 1º - Fica denominado Parque Vicente Matheus o logradouro público conhecido por Parque do Piqueri, localizado no bairro do Tatuapé.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/11/97.

dg/p10035-7

17 - RELCOM
17-0648/1997

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 06/11/91

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11/11/91 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

11 / 11 / 91

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntadas nesta data cópia de informação despacho rubricadas sob
folhas de nº ____ / ____ / ____ a) ____

Câmara Municipal de São Paulo

DEFERIDO

13 NOV 1997

PRESIDENTE

13 - RDS
13-2969/1997

Folha n.º 32 da proc.
n.º PL 01-0035 do 1997

REQUERIMENTO

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO, à Egrégia Mesa a retirada e arquivamento do PROJETO DE LEI nº 0035/97 de minha autoria que"Denomina Vicente Matheus o Parque Piquerí".

Sala das Sessões, em

VEREADOR JOSÉ IZAR

LÍDER DO PFL

SEÇÃO DE REVISÃO

13 NOV 1997

- DT. 10 -

CÓD. 0522

À Com. de Educação

17/11/97

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Cleb - A.T.L.

Ao DT.94, conforme solicitação do nobre Autor.
Em 24 de novembro de 1997.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Requisitado em 11-6-97
Arquivado novamente em 17-3-98
c/ 32 fls O func.
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1256/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 35/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Izar, que visa denominar VICENTE MATHEUS, o atual PARQUE DO PIQUERI, localizado no bairro do Tatuapé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Segundo informações do Executivo de fls. 30 o projeto tem condições de prosseguir, estando amparado no art. 13, I, XVII e XXI, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, salientamos que embora o logradouro seja oficial, conforme esclarece o Executivo às fls. 30, não há menção a uma denominação oficial ou a um diploma legal que o tenha denominado, razão pela qual, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /97 AO PROJETO DE LEI 35/97

Denomina Parque Vicente Matheus o logradouro público conhecido como Parque do Piqueri, localizado no bairro do Tatuapé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Parque Vicente Matheus o logradouro público conhecido por Parque do Piqueri, localizado no bairro do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/11/97.

Wadih Mutran - Presidente

Maeli Vergniano - Relatora

Aurélio Nomura

Bruno Feder

Salim Curiati

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1256/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 35/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Izar, que visa denominar VICENTE MATHEUS, o atual PARQUE DO PIQUERI, localizado no bairro do Tatuapé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Segundo informações do Executivo de fls. 30 o projeto tem condições de prosseguir, estando amparado no art. 13, I, XVII e XXI, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, salientamos que embora o logradouro seja oficial, conforme esclarece o Executivo às fls. 30, não há menção a uma denominação oficial ou a um diploma legal que o tenha denominado, razão pela qual, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /97 AO PROJETO DE LEI 35/97

Denomina Parque Vicente Matheus o logradouro público conhecido como Parque do Piqueri, localizado no bairro do Tatuapé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Parque Vicente Matheus o logradouro público conhecido por Parque do Piqueri, localizado no bairro do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/11/97.

Wadih Mutran - Presidente

Maeli Vergniano - Relatora

Aurélio Nomura

Bruno Feder

Salim Curiati